



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DESPACHO GP/DGJ SN, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Assunto: Encaminha petição referente extinção da RFFSA
Advogada Fabiana Hilarino Pimenta OAB/MG 101.482

Vistos.

O MM. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BETIM encaminha a esta Presidência cópia da petição apresentada nos autos da reclamação trabalhista movida por Sigelfredo Alves de Freitas contra a Extinta Rede Ferroviária Federal S/A (238-2000-027-03-00-6), por meio da qual a i. advogada da reclamada noticia a edição da MP 353/2007, requerendo a suspensão do feito, bem como que todas as citações e intimações sejam dirigidas à União, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 2º da referida norma.

Nos termos do despacho proferido na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 2568/2007, na qual a i. advogada da RFFSA, Dra. Joyce Batalha Barroca, que inclusive figura também como advogada no processo acima referido, apresenta idênticos pedidos, a suspensão dos feitos e demais medidas deverão ser requeridas ao Juízo competente, onde se encontrarem os autos.

Conforme acima certificado pela DGJ, os autos do processo em que ora se peticiona, 238-2000-027-03-00-6 AIRR, encontram-se no Col. Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual nada a deferir, uma vez que o pedido deverá ser dirigido diretamente àquela Corte Superior.

Arquive-se juntamente com a petição nº 2568/07, anteriormente despachada.

Publique-se para ciência da requerente.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2007.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI
Presidente

(DJMG 08/02/2007)